



ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICO-ORAL

A sistemática da prova pratico-oral segue as orientações abaixo:

CONFORME A PORTARIA Nº 1007 DE 19 DE JULHO DE 1991 em seu Art.6º: “A prova práctico-oral, quando houver, constará da realização de tarefa prática, com apresentação de relatórios sobre assunto sorteado para cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado os programas aprovados pelo Departamento interessado, devendo a Comissão Julgadora, em sua arguição e seu julgamento, apreciar também a capacidade do candidato relativamente à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino, bem como o domínio do assunto abordado e suas condições pessoais para desempenho da atividade docente”;

Objetiva, conforme contido na Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, no seu Art. 20, “**evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento ou setor de estudo para o qual se realiza.**”

Desenvolver-se-á segundo os seguintes procedimentos:

I – sorteios públicos, após a divulgação do resultado da prova didática, conduzidos por, pelo menos, um dos membros da comissão julgadora e acompanhados pelos interessados para definir:

- a) a ordem dos candidatos para a realização da prova práctico-oral;
- b) o tema da prova práctico-oral será sorteado para cada candidato, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, observado o Programa do concurso, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.

II – o candidato entregará, no início da prova práctico-oral, a cada membro da comissão julgadora, um Relatório Escrito em versão impressa, contendo a tarefa solicitada por ocasião do sorteio atrás mencionado;

III – realização, em sessão pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, assim distribuídos: até 30 minutos para apresentação oral do Relatório Escrito produzido; e até 20 minutos para arguição oral por parte da Banca sobre o mesmo; para a apresentação mencionada o candidato poderá utilizar os recursos pedagógicos e audiovisuais que achar convenientes ou pertinentes, cabendo ao Departamento de Saúde Comunitária fornecer a devida infraestrutura de equipamentos de projeção.

IV – a nota da prova práctico-oral deverá ser divulgada pela comissão julgadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a última apresentação;

V – o descumprimento, durante a prova práctico-oral, dos incisos II ou III implicará em redução da nota, a critério de cada examinador;

No julgamento da prova práctico-oral, cada membro da comissão julgadora atribuirá sua nota considerando, preferentemente, os seguintes critérios:

- a) coerência entre o tema sorteado e os conteúdos desenvolvidos no Relatório Escrito/Apresentação Oral;
- b) domínio do conteúdo expresso no Relatório Escrito/Apresentação Oral;
- c) desempenho crítico e fundamentado e utilização adequada do tempo;
- d) domínio teórico e prático, comunicação, clareza, pertinência e objetividade na arguição oral;
- e) estruturação, conteúdo e articulação entre teoria e prática na avaliação da apresentação e defesa oral e no Relatório Escrito propriamente dito.

O relatório escrito da prova pratico-oral deverá seguir as orientações abaixo:

A elaboração do relatório escrito deverá levar em consideração os seguintes aspectos: I – Conteúdo Teórico do Tema sorteado no contexto do Curso de Medicina; II - Estratégias de aplicação prático-pedagógicas em atividades de campo e/ou serviços de saúde no contexto do Curso de Medicina, relativas ao tema sorteado.

Roteiro para elaboração do relatório escrito:

- a) Denominação da proposta pedagógica de aplicação prático-pedagógicas em atividades de campo e/ou serviços de saúde**
- b) Público alvo** (semestre da graduação; número de alunos: hipotético, a critério do candidato)
- c) Propósito e/ou Justificativa**
- d) Fundamentação teórica**
- e) Objetivos/métodos/atividades/estratégias**
- f) Espaços institucionais/comunitários de práticas**
- g) Cronograma/duração prevista** (hipotético a critério do candidato)
- h) Avaliação**
- i) Outros aspectos relevantes** (a critério do candidato)